



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**ESTRUTURA
ORGANIZACIONAL
E SERVIÇOS**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

MINISTROS

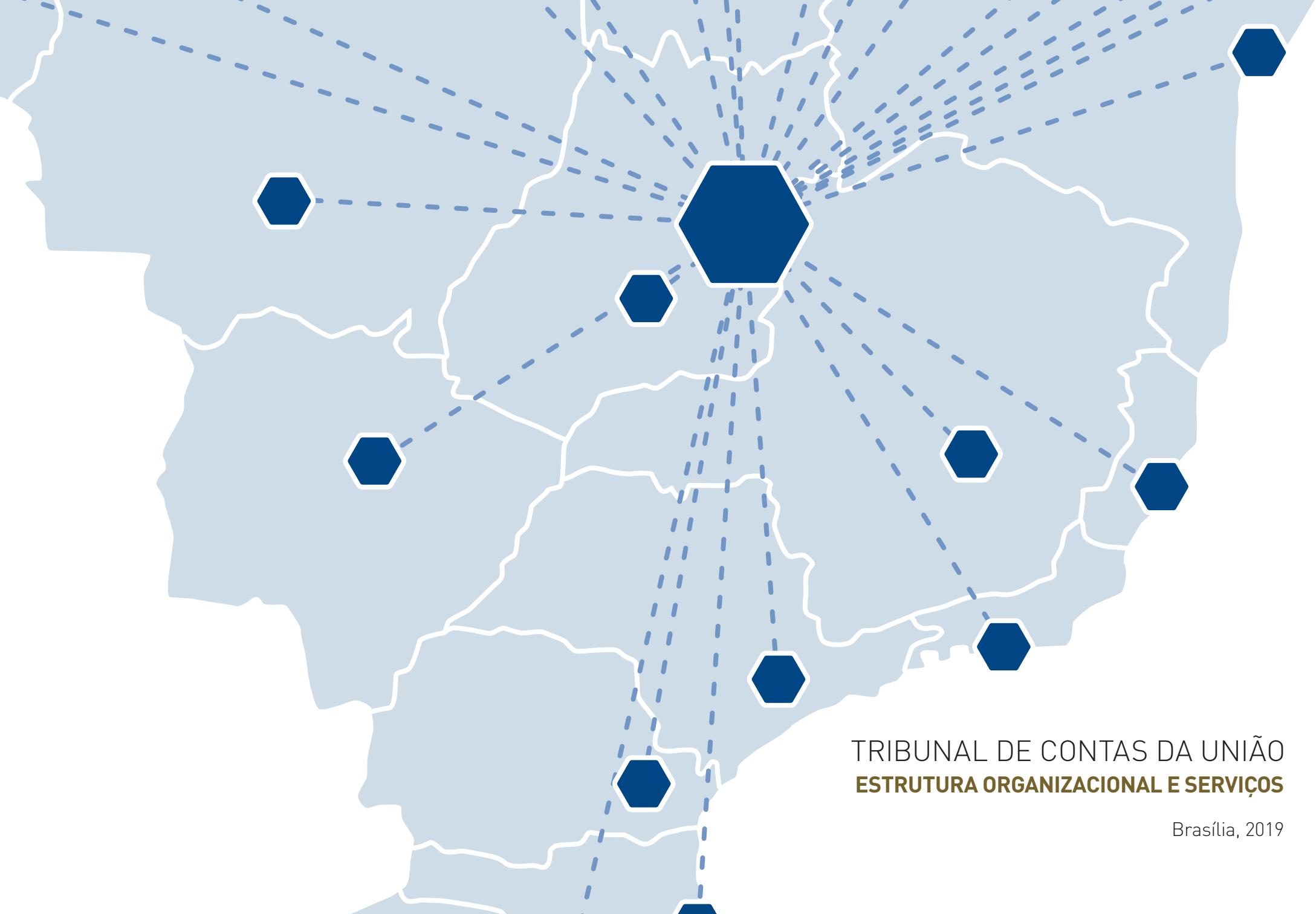
José Múcio Monteiro (Presidente)
Ana Arraes (Vice-presidente)
Walton Alencar Rodrigues
Benjamin Zymler
Augusto Nardes
Aroldo Cedraz de Oliveira
Raimundo Carreiro
Bruno Dantas
Vital do Rêgo

MINISTROS-SUBSTITUTOS

Augusto Sherman Cavalcanti
Marcos Bemquerer Costa
André Luís de Carvalho
Weder de Oliveira

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCU

Cristina Machado da Costa e Silva (Procuradora-Geral)
Lucas Rocha Furtado (Subprocurador-geral)
Paulo Soares Bugarin (Subprocurador-geral)
Marinus Eduardo de Vries Marsico (Procurador)
Júlio Marcelo de Oliveira (Procurador)
Sérgio Ricardo Costa Caribé (Procurador)
Rodrigo Medeiros de Lima (Procurador)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E SERVIÇOS

Brasília, 2019

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



ATUAÇÃO

O Tribunal de Contas da União (TCU) – com sede em Brasília, no Distrito Federal, e secretarias em todos os Estados brasileiros – é um tribunal administrativo que julga as contas de administradores públicos e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos federais. E também julga as contas de qualquer pessoa que der causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo aos cofres públicos.

Órgão auxiliar do Congresso Nacional, o TCU tem a missão de acompanhar a execução orçamentária e financeira do País e contribuir com o aperfeiçoamento da Administração Pública em benefício da sociedade.

Acesse o *link* ou o QR Code abaixo para saber mais sobre as competências e a história do Tribunal.

<https://portal.tcu.gov.br/institucional/conheca-o-tcu/competencias/>

Acompanhe a atuação do Tribunal no Portal TCU <www.tcu.gov.br> e nas redes sociais (perfil TCUoficial).



twitter.com/TCUoficial



www.youtube.com/user/TCUoficial



www.facebook.com/TCUoficial



www.linkedin.com/company/tribunal-de-contas-da-uniao/



A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO TCU ALINHADA AO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

As ações e os planos realizados pelo Tribunal estão inseridos em um sistema de planejamento e gestão composto por três níveis:



O modo como o sistema de planejamento do TCU foi estruturado propicia alinhamento mais objetivo entre os três níveis. O Plano de Gestão do Tribunal é formulado a partir da priorização de objetivos definidos no Plano Estratégico. E todos os objetivos constantes do Plano de Gestão terão, necessariamente, suas correspondentes ações operacionais.

Dessa maneira, fica mais fácil compreender que ações ou planos desenvolvidos pelas unidades do Tribunal conversam diretamente com o que é estratégico para o TCU e, como consequência, com o que é entendido como pauta relevante para a transformação do País.

**CONHEÇA O QUE O TCU ELEGEU COMO
ESTRATÉGICO NO PLANO VIGENTE.
Acesse o QR Code ou o link abaixo:**



[https://portal.tcu.gov.br/planejamento/
planejamento-institucional/nivel-estrategico/](https://portal.tcu.gov.br/planejamento/planejamento-institucional/nivel-estrategico/)

Para desenvolver esses planos e ações operacionais em alinhamento ao sistema de planejamento – e se adequar ainda mais aos desafios atuais do cenário nacional –, o Tribunal, após estudos e diagnósticos internos, estruturou a sua arquitetura organizacional com o objetivo de:

**AMPLIAR O FOCO
NA EFICIÊNCIA,**
tanto na gestão
administrativa
quanto no apoio
estratégico ao
controle externo

**BUSCAR MAIOR
ECONOMICIDADE,**
tendo como pano de
fundo a alocação dos
limitados recursos
que estão sendo
dirigidos ao TCU

ATUAR EM REDE,
alinhada a um
plano de trabalho
que envolva as
instituições parceiras
e a sociedade civil
em torno de pautas
nacionais

Então, desde abril de 2019, o modelo organizacional do TCU contribui com o sistema de planejamento e possibilita:

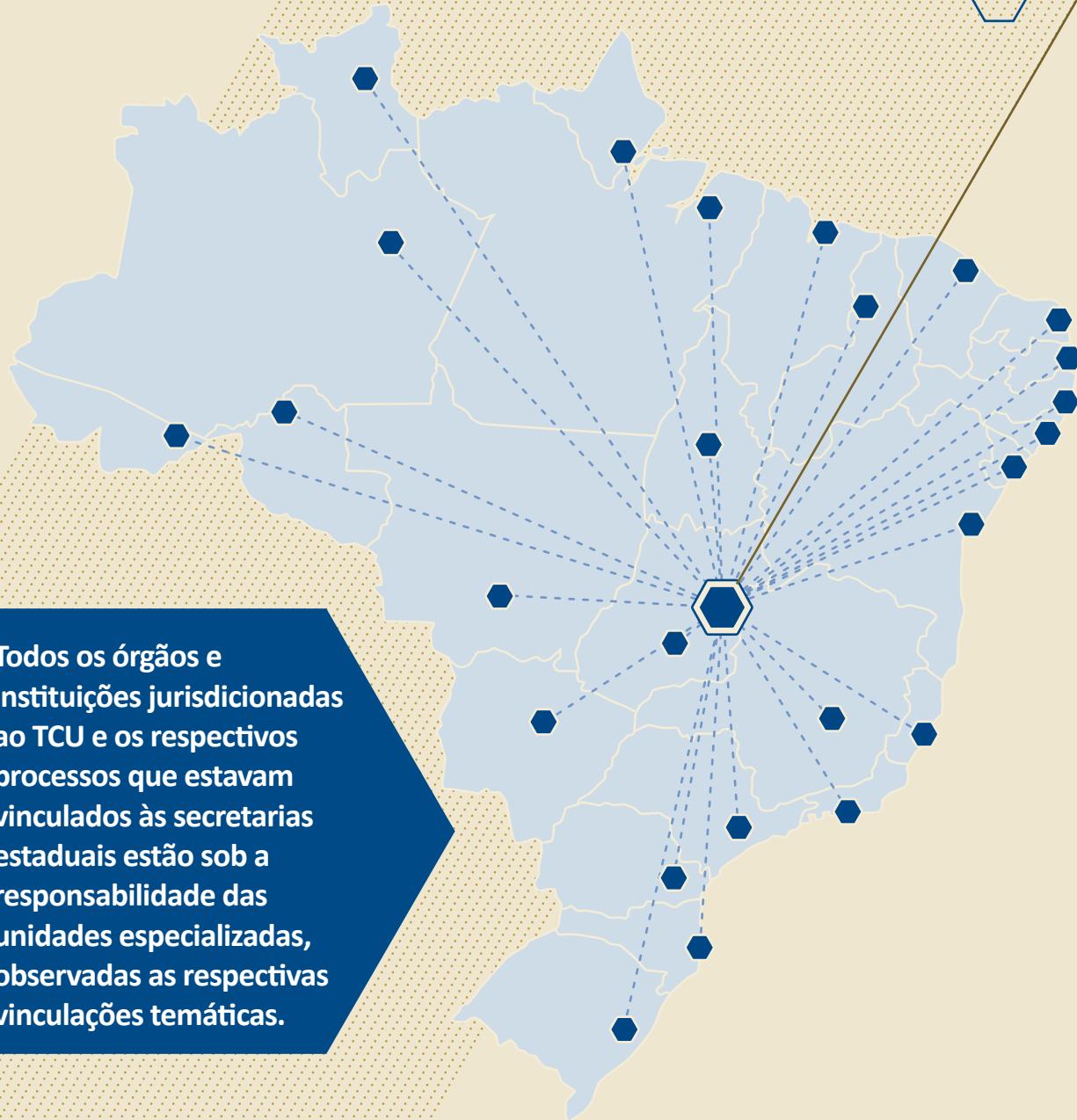
- consolidar a especialização das unidades técnicas por funções de governo;
- planejar as fiscalizações de forma integrada e alinhada;
- priorizar pautas nacionais, sempre considerando aspectos regionais relevantes indicados pelas secretarias do TCU nos Estados;
- ganhar eficiência operacional, tanto na dimensão do controle externo como na gestão administrativa;
- alocar de melhor forma a força de trabalho disponível em todo o território nacional.

**ACESSE PARA SABER AINDA MAIS SOBRE O
SISTEMA DE PLANEJAMENTO DO TRIBUNAL.
Utilize o QR Code ou o link abaixo:**



[https://portal.tcu.gov.br/planejamento/
planejamento-institucional/](https://portal.tcu.gov.br/planejamento/planejamento-institucional/)

SECRETARIAS DO TCU NOS ESTADOS ALINHADAS À ESTRUTURA CENTRAL, NO DISTRITO FEDERAL



Todos os órgãos e instituições jurisdicionadas ao TCU e os respectivos processos que estavam vinculados às secretarias estaduais estão sob a responsabilidade das unidades especializadas, observadas as respectivas vinculações temáticas.

Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)

Secretaria-Geral Adjunta de Controle Externo (Adgecex)

Coordenação-Geral de Controle Externo de Gestão de Processos e Informações (Copin)

- Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas (Selog)
- Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (SecexTCE)
- Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip)
- Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação (Sefti)
- Secretaria de Estratégias de Controle para o Combate a Fraude e Corrupção (Seccor)
- Secretaria de Gestão de Informações para o Controle Externo (SGI)
- Secretaria de Gestão de Processos (Seproc)
- Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo (Semec)
- Secretaria de Recursos (Serur)
- Vinte e seis secretarias nos estados

Coordenação-Geral de Controle Externo de Infraestrutura (Coinfra)

- Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Energia Elétrica (SeinfraElétrica)
- Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo e Gás Natural (SeinfraPetróleo)
- Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Hídrica, de Comunicações e de Mineração (SeinfraCOM)
- Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Portuária e Ferroviária (SeinfraPortoFerrovia)
- Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Rodoviária e de Aviação Civil (SeinfraRodoviaAviação)
- Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Urbana (SeinfraUrbana)
- Secretaria Extraordinária de Operações Especiais em Infraestrutura (SeinfraOperações)

Coordenação-Geral de Controle Externo de Políticas Públicas (Cogep)

- Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado (SecexAdministração)
- Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro (SecexEstataisRJ)
- Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente (SecexAgroAmbiental)
- Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública (SecexDefesa)
- Secretaria de Controle Externo da Educação (SecexEducação)
- Secretaria de Controle Externo do Sistema Financeiro Nacional e dos Fundos de Pensão (SecexFinanças)
- Secretaria de Controle Externo da Gestão Tributária, da Previdência e da Assistência Social (SecexPrevidência)
- Secretaria de Controle Externo da Saúde (SecexSaúde)
- Secretaria de Controle Externo do Desenvolvimento Econômico (SecexDesenvolvimento)
- Secretaria de Controle Externo do Trabalho e Entidades Paraestatais (SecexTrabalho)
- Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag)

- Secretarias de controle externo temáticas
- Secretarias de controle externo transversais
- Secretarias especiais de apoio ao controle
- Secretarias especiais transversais
- Secretarias do TCU nos estados

O TCU NOS ESTADOS

O formato organizacional do TCU se alinha ao sistema de planejamento – conforme já foi dito – e também busca a eficiência e a economicidade na alocação dos limitados recursos que estão dirigidos ao TCU. Isso tudo potencializando a atuação em rede, por meio da articulação e formação de parcerias.

A centralização de grande parte das atividades administrativas desempenhadas pelas antigas Secretarias de Controle Externo nos Estados (as Secex), que agora passam a ser denominadas de “Secretarias do TCU nos Estados”, é uma das mudanças trazidas pelo novo modelo de administração.

Com o formato organizacional que se iniciou em abril de 2019, os processos que estavam vinculados às secretarias estaduais, portanto, estão agora sob a responsabilidade das unidades especializadas, observadas as respectivas vinculações temáticas. E da mesma forma que os processos se vinculam às unidades temáticas, os órgãos e instituições jurisdicionadas ao TCU também. O TCU passa a trabalhar em forma de rede. Passa a ter uma visão do todo, integrada.

ENTÃO, NA PRÁTICA, COMO FICAM OS PROCESSOS QUE ANTES ESTAVAM VINCULADOS À SECRETARIA NO ESTADO?

Um exemplo: a universidade federal de um determinado Estado não terá mais seus processos com vinculação à secretaria do TCU daquele estado. Dependendo do tipo do objeto fiscalizado, os processos poderão estar associados à secretaria temática que cuida da função de governo Educação – no caso, a Secretaria de Controle Externo da Educação (SecexEducação) –, à área que analisa contratações logísticas – Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas (Selog) –, à unidade que analisa as tomadas de contas especial – a Secretaria de Controle Externo de Tomadas de Contas Especial (SecexTCE) – e assim por diante.

Acesse o link ou QR Code abaixo e saiba os endereços das secretarias do TCU nos Estados:



<https://portal.tcu.gov.br/institucional/enderecos-e-contatos/tcu-nos-estados/>

MAS COMO SERÁ FEITO ESSE CONTATO DO JURISDICIONADO LOCAL COM AS UNIDADES TEMÁTICAS E COMO SERÁ A ATUAÇÃO DAS SECRETARIAS NOS ESTADOS?

A resposta passa pelas competências e papéis estabelecidos para as secretarias do TCU nos Estados:

- **fazer a interlocução com jurisdicionados locais e as unidades da sede do TCU;**
- exercer o papel de representação institucional do TCU no Estado;
- interagir com os órgãos de controle e fiscalização no Estado no âmbito da Rede de Controle;
- produzir conhecimento com vistas a subsidiar o planejamento das ações de fiscalização.

Com esse formato organizacional, as unidades estaduais atuam como polos produtores e difusores de informação.

As unidades do TCU nos Estados continuam sendo o principal ponto de contato com as unidades jurisdicionadas, os gestores e as partes interessadas daquele Estado.

E O QUE PODE SER PEDIDO PARA A SECRETARIA DO TCU NO ESTADO?

- esclarecimento sobre dúvidas relativas a aspectos processuais do TCU (unidade técnica responsável, fases do processo, responsabilidade por agir, entre outras questões); e
- acesso às unidades temáticas para interação.

A secretaria do TCU no Estado poderá conceder, sempre que possível, o acesso aos equipamentos de videoconferência locais.

E O QUE MAIS PODE SER FEITO LOCALMENTE?

- efetuar o protocolo de documentos;
- solicitar vista e cópia de processos;
- solicitar a expedição de certidões negativas de processos; e
- solicitar informações.

SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO PORTAL TCU

O Portal TCU <www.tcu.gov.br> está estruturado para oferecer informações e serviços. Nele é possível encontrar a carta de serviços. Com o conceito “todos os serviços em um só lugar”, a carta foi remodelada e reúne, de forma rápida e fácil, os serviços prestados pelo TCU em uma única página:

- Serviços processuais;
- Certidões;
- Sessões, jurisprudência e normativos;
- Serviços de comunicação e informação;
- Educação, cultura e eventos;
- Transparência;
- Serviços de apoio ao cidadão.

Ciente da grande demanda da sociedade atual por mais transparência dos órgãos da administração pública, foi criada a categoria “Transparência” para facilitar a busca por informações relacionadas à Lei de Acesso à Informação.

Assim, além de possibilitar o acesso rápido aos serviços prestados à sociedade e indicar os canais apropriados para que as demandas possam ser adequadamente encaminhadas e processadas em tempo razoável, a carta de serviços permite dar visibilidade e transparência à gestão do TCU.

Acesse agora a nova carta de serviços do TCU: <https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/>

English | Español

Accesibilidad | Denuncie | Transparência | Login

TCU TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Institucional | Controle e fiscalização | Sessões e Jurisprudência | TCU e o Congresso | Educação e eventos | Fale conosco | Serviços

Carta de serviços

Portal TCU > Carta de Serviços

Qual **serviço** você procura?

Exemplo: Certidões, Atualizações de débito, Emissão de GRU, ...

Acesso a informação

ou navegue pelos serviços abaixo

Selecione uma categoria

Todos os Serviços

Avalie nossos serviços

Acesso a sistemas Mais informações	Acompanhamento presencial das Sessões Mais informações	Acompanhamento processual (Push) Mais informações	Agenda de autoridades Mais informações
Atendimento presencial Mais informações	Atendimento à imprensa Mais informações	Atos de pessoal – admissão, aposentadoria, reforma e pensão (e-Pessoal) Mais informações	Autenticidade de documento Mais informações
Biblioteca Mais informações	Cadastro no portal Mais informações	Centro cultural do TCU Mais informações	Certidão negativa de contas julgadas irregulares Mais informações

Na aba Controle e fiscalização (e no menu Meus Serviços), os gestores e demais cidadãos podem conhecer as áreas de atuação do TCU, os principais trabalhos de fiscalização realizados e, ainda, acessar os principais serviços e consultas disponibilizados pelo TCU:



PESQUISA INTEGRADA

A Pesquisa Integrada do TCU permite pesquisar todas as bases de dados com um único clique. Na plataforma, a busca apresenta todos os resultados encontrados disponíveis simultaneamente, incluindo acórdãos, peças públicas de processos, atos normativos e matérias do Boletim do TCU (BTCU), entre outras bases.



PRESTAÇÃO DE CONTAS (SISTEMA E-CONTAS)

O **e-Contas** é um sistema integralmente desenvolvido por equipes do TCU e disponibilizado para os órgãos e entidades da administração pública federal para efetuar a prestação de contas anuais ao Tribunal.

O perfil de acesso ao sistema e-Contas poderá ser solicitado diretamente por e-mail (contas@tcu.gov.br) ou, ainda, na secretaria do TCU no Estado. Mas, nesse caso, o pedido será reencaminhado à Diretoria de Auditoria e Contas Anuais em Brasília (telefone de contato: 61- 3316-5280).

Para auxiliargestorespúblicosquantoaopreenchimentodoRelatoIntegradoeaoconteúdodessedocumento, o TCU publicou uma cartilha baseada na Decisão Normativa 170/2018 que traz as diretrizes para a elaboração do relatório dentro do novo modelo.

Acesse a cartilha

“RELATÓRIO DE GESTÃO NA FORMA DE RELATO INTEGRADO”

usando o QR Code ou o link abaixo:



<https://bit.ly/2GSAn0S>



Também estão disponíveis no Portal TCU arquivos de orientação com respostas às dúvidas mais recorrentes sobre o Relato Integrado. Confira em:

<https://bit.ly/2PIrvxG>



VISTA ELETRÔNICA DE PROCESSOS E PROTOCOLO ELETRÔNICO

O **e-TCU** é o canal de acesso a serviços eletrônicos por meio do Portal TCU na internet. Por esse canal, os interessados podem utilizar os serviços de vista processual e de protocolo eletrônico.

ATENÇÃO: o credenciamento prévio é necessário

Esse procedimento visa assegurar a adequada identificação do interessado e pode ocorrer de duas formas: presencial ou remota. Entenda mais sobre o credenciamento acessando: <https://portal.tcu.gov.br/e-tcu/vista-de-processos/credenciamento.htm>.



O **Push de Processos** permite o acompanhamento do andamento processual e o recebimento de notificações, em dispositivos móveis, sobre as movimentações dos processos de interesse no TCU.

Baixe aqui o aplicativo: <https://portal.tcu.gov.br/apps-tcu/>

O credenciamento no Portal TCU permitirá também ao interessado o acesso aos seguintes serviços:

- Download de peças processuais (TCU Cloud)
- Atualizações dos processos por e-mail (sistema Push)
- Indicação de pesquisas e documentos de jurisprudência favoritos
- Acesso à área de cursos e treinamentos
- Recebimento de atualizações do Portal TCU por e-mail
- Acesso aos sistemas corporativos do TCU

Para **obter vista eletrônica de processos**, acesse <https://portal.tcu.gov.br/e-tcu/vista-de-processos/>.

Para o **protocolo eletrônico de documentos**, acesse <https://portal.tcu.gov.br/e-tcu/protocolo-eletronico/>

Contato da Central de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Gestão de Processos: cacidade@tcu.gov.br



SOLICITAÇÃO DE CERTIDÕES

Pelo Portal TCU, os interessados podem obter a certidão negativa de processos ou, ainda, acessar as listas de responsáveis com contas julgadas irregulares, de inabilitados para função pública e de licitantes declarados inidôneos.

As certidões negativas serão fornecidas eletronicamente. As demais devem ser solicitadas por protocolo ou via Ouvidoria.

Saiba mais acessando <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/>.

The screenshot shows the TCU website interface. At the top, there is the TCU logo and navigation links: Institucional, Controle e fiscalização, Sessões e Jurisprudência, TCU e o Congresso, Educação e eventos, Fale conosco, and Serviços. The main heading is 'Responsabilização pública'. Below it, there is a breadcrumb trail: Portal TCU > Responsabilização pública > Responsabilização pública. The section is titled 'Certidões negativas e consultas a listas' and features five icons with labels: 'Contas irregulares', 'Inabilitados', 'Inidôneos', 'Consulta consolidada de Pessoa Jurídica', and 'Processos'. At the bottom, there is a note: 'Outras certidões ou esclarecimentos acerca de certidões negativas que não possam ser emitidas via internet podem ser requeridas ao Tribunal de Contas da União nos seguintes canais:' followed by three buttons: 'Ouvidoria', 'Protocolo físico', and 'Protocolo eletrônico'.

JURISPRUDÊNCIA, PAUTAS E ATAS DAS SESSÕES COLEGIADAS



O acesso às bases de jurisprudência e acórdãos e, ainda, aos boletins produzidos pela Secretaria das Sessões do TCU pode ser feito pelo Portal TCU na aba Sessões e Jurisprudência.

É possível, ainda, ter acesso às pautas, às atas e às gravações das sessões do TCU também por essa aba ou diretamente pelo link: <https://portal.tcu.gov.br/sessoes-pautas-e-atas/sessoes/>.



O **JurisTCU** permite ao interessado pesquisar nas bases de Acórdãos, Jurisprudência Selecionada, publicações e súmulas do TCU. Permite também o compartilhamento dos documentos recuperados com outros usuários e o armazenamento de histórico das pesquisas efetuadas no app.



Acesse o portal e baixe os aplicativos: <https://portal.tcu.gov.br/apps-tcu/>

O Boletim de Jurisprudência é publicado semanalmente e destaca decisões das Câmaras e do Plenário do Tribunal, nas suas diversas áreas de atuação, como, por exemplo, licitações, convênios, obras públicas, pessoal, finanças públicas e processual.

O Informativo de Licitações e Contratos, publicado quinzenalmente às terças-feiras, traz as decisões das Câmaras e do Plenário do Tribunal especificamente nas áreas de licitação e contratos.

Já o Boletim de Pessoal é publicado mensalmente e destaca decisões das Câmaras e do Plenário do Tribunal na área de pessoal.

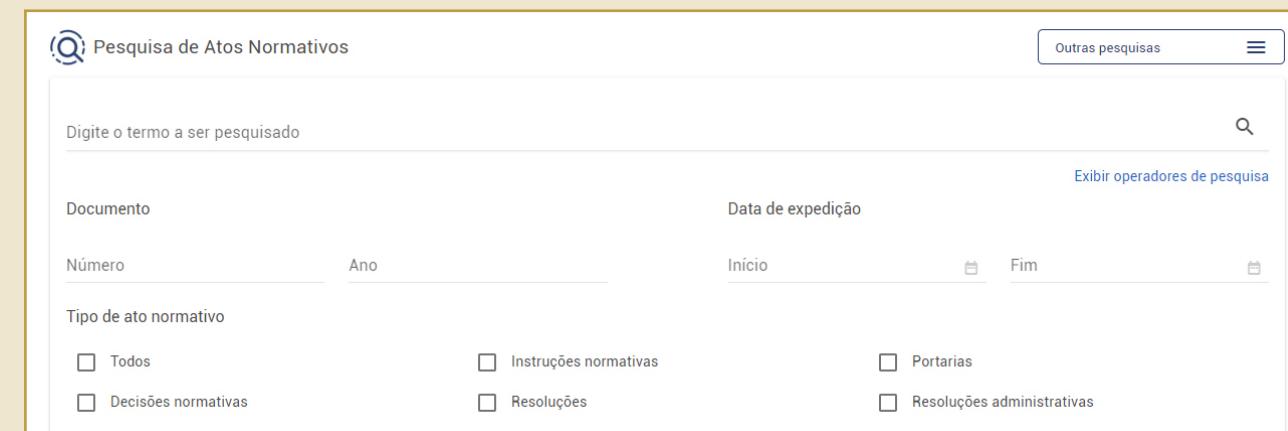
Deseja receber algum boletim por e-mail

Acesse o Push do Portal TCU (para cadastro no Push: <https://portal.tcu.gov.br/e-tcu/push/>), informe seu e-mail e selecione a opção desejada, na lista de “Documentos”.



ATOS NORMATIVOS

Os atos normativos aprovados pelo TCU podem ser acessados por qualquer cidadão por meio do link: <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/pesquisa/ato-normativo>.





OUVIDORIA DO TCU E PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Ouvidoria do TCU pode ser contatada pelo Portal TCU, pelo telefone 0800-644-1500, opção 1, pelo e-mail ouvidoria@tcu.gov.br ou, ainda, pessoalmente, no endereço: Setor de Administração Federal Sul, quadra 4, lote 1, Anexo III, salas 43 a 51, em Brasília, DF.

Para relatar a ocorrência de irregularidades, apresentar denúncia formal ao TCU ou pedido de acesso à informação saiba mais em <https://portal.tcu.gov.br/ouvidoria/>.

Manifeste-se



Comunicação de Irregularidade (Denúncia)



PAI - Pedido de Acesso à Informação



Sugestão, elogios e críticas sobre a atuação do TCU



Outras manifestações



EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

O TCU, por meio do Instituto Serzedello Corrêa (ISC), oferece cursos na modalidade a distância para servidores públicos do TCU e de outras instituições. Esses cursos são oferecidos gratuitamente com o objetivo de disseminar normativos legais e boas práticas e contribuir para a aplicação correta e regular dos recursos públicos.



Acesse: <https://contas.tcu.gov.br/ead/>



PUBLICAÇÕES

O Tribunal de Contas da União oferece à sociedade inúmeras publicações que estão disponíveis para leitura ou download no Portal TCU.

Acesse: <https://portal.tcu.gov.br/publicacoes-institucionais/>



APLICATIVOS MÓVEIS

Qualquer pessoa pode instalar gratuitamente, em seu celular ou tablet, os aplicativos oficiais do TCU. Eles podem ser baixados pelas lojas App Store ou Google Play, depois de pesquisar pelo termo TCU. Os aplicativos oficiais são facilmente identificados pelo nome do desenvolvedor-fornecedor: Tribunal de Contas da União.

E podem ser baixados também por aqui: <https://portal.tcu.gov.br/apps-tcu/>



CONECTA-TCU (EM IMPLANTAÇÃO)

O TCU passa por um momento de transição em que serviços entendidos como convencionais – aqueles marcados pela característica presencial, que exigiam que o cidadão se deslocasse em algum momento até a unidade mais próxima do TCU para a obtenção integral do que precisava – migram para serviços digitais.

Ao pensar nisso, o Tribunal idealizou o Conecta-TCU, plataforma de serviços digitais que está em fase de implantação. O Conecta-TCU pretende ser não apenas um canal de comunicação entre o TCU, a administração pública e seus diferentes públicos de relacionamento, mas um ambiente que vai reunir em único local o atendimento a necessidades e solicitações diversas.

Disponível em: <https://conecta-tcu.apps.tcu.gov.br/login>



www.tcu.gov.br



Missão

Aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo.

Visão

Ser referência na promoção de uma Administração Pública efetiva, ética, ágil e responsável.

